

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

CNPJ - 94.442.282/0001-20

RUA IJUÍ, 500 - DERRUBADAS - RS - CEP 98.528-000

FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

# TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

LEI MUNICIPAL Nº 982/2012, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros à Cooperativa Mista Yucumã Cooperyucumã de Derrubadas, para a manutenção do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA e dá outras providências.*

**ALMIR JOSÉ BAGEGA**, Prefeito de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros e firmar convênio com a *Cooperativa Mista Yucumã Cooperyucumã de Derrubadas*, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.696.943/0001-54, com a finalidade de dar apoio e suporte para manutenção do Programa de Aquisição de Alimentos no Município de Derrubadas.

**Art. 2º.** O Programa de Aquisição de Alimentos, com doação simultânea, está em desenvolvimento no Município e tem como objetivo prestar assistência alimentar à população carente da cidade e localidades do interior, através de distribuição de cestas de alimentos, de acordo com critérios de carência, definidos através de seleção por uma comissão composta por representantes do Poder Público Municipal e por entidades da sociedade civil.

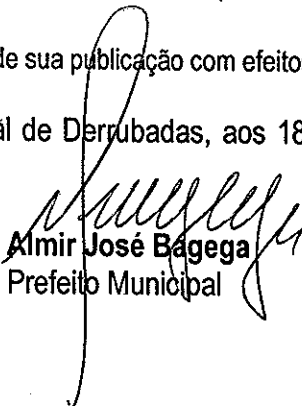
**Art. 3º.** Para o atendimento do presente Convênio o Poder Executivo deverá repassar o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, à *Cooperativa Mista Yucumã Cooperyucumã de Derrubadas*.

**Art. 4º.** O recurso para a cobertura da presente Lei correrá à conta da Secretaria Municipal de Assistência Social - Subvenções Sociais.

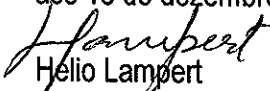
**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 855/2010.

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 01/01/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 18 dias do mês de dezembro de 2012.

  
Almir José Bagega  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
aos 18 de dezembro de 2012.

  
Hélio Lampert  
Sec. Mun. de Administração.